



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo  
Rua Prof. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 423 - DE 09 DE JANEIRO DE 2002.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de Crédito Adicional Especial, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura junto ao Setor Contábil, de um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para dar suporte financeiro a implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Bairro da Lagoa, que onerarão as seguintes verbas do orçamento vigente:

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL  
070100 - GABINETE DO DIRETOR  
4.0.00.00 - Despesas de Capital  
4.4.00.00 - Investimentos  
4.4.90.00 - Aplicações Diretas  
4.4.90.51 - Obras e Instalações  
Crédito.....R\$ 110.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

10 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
109999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.0.00.00 - Reserva de Contingência  
9.9.90.00 - Reserva de Contingência  
9.9.99.00 - Reserva de Contingência  
9.9.99.99 - Reserva de Contingência  
Redução ..... R\$ 110.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2002.

( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.